



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



MEMORANDO GABINETE: 0275/2025

Bagé, 01 de agosto de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana
Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **Tterrasul – Comércio de Veículos LTDA**, CNPJ nº 02.459.432./0001-90, empresa responsável pela manutenção dos veículos que estão em garantia.

A presente solicitação de alteração da ordem cronológica de pagamento tem por fundamento o disposto no **inciso V do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 86/2025**, diante da necessidade de quitação dos **empenhos nº 11.946 e 11.992/2024**, referentes a serviços de manutenção de veículos que se encontram **dentro do período de garantia contratual**.

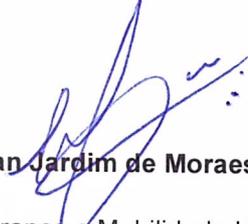
Ressalta-se que a eventual postergação do pagamento poderá comprometer a execução da manutenção dentro do período de garantia, acarretando custos adicionais à Administração, além de interromper ou prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais, em especial aqueles relacionados à segurança e fiscalização viária.

Dessa forma, resta demonstrado o risco concreto de descontinuidade na prestação de serviço público relevante e de prejuízo à missão institucional da SSM, o que justifica a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamento, nos termos da legislação supracitada.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente,


Valeriano Alan Jardim de Moraes

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana